



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1672/2017 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 591/15

O presente projeto, de autoria do Vereador Jair Tatto, institui no Município a instalação de dispositivos de segurança de locais com altura limitada, nas vias abertas ao trânsito.

A propositura também estabelece que deverão ser colocadas placas de sinalização de advertência sobre a existência dos referidos dispositivos de segurança, de forma a evitar colisões.

De acordo com a justificativa, objetiva-se evitar colisões entre veículos e viadutos, passarelas, pontes e túneis, que acarretam dano a essas estruturas, perda de vidas e prejuízos diversos à Municipalidade.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou parecer favorável ao projeto em tela.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna, meritória e atende ao interesse público.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 22/11/2017.

Senival Moura (PT) - Presidente

Adilson Amadeu (PTB)

Alessandro Guedes (PT) - Relator

Conte Lopes (PP)

João Jorge (PSDB)

Natalini (PV)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/11/2017, p. 77

Texto republicado no Diário Oficial da Cidade em 24/11/2017, p. 101

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.